Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 às 12:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4359693: DECRETO Nº 5.640, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4359693

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.640, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, para acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 01/2022 – SMS, entre a Secretaria de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 1.215, de 25 de outubro de 2022, e o Termo de Convênio nº 01/2022 – SMS, de 26 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, responsável por praticar todos os atos de verificação da execução do Termo de Convênio nº 01/2022 – SMS, entre a Secretaria de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Fiscalização é composta pelos seguintes membros:

I – 1 presidente, sendo, obrigatoriamente, o Secretário Municipal de Saúde:

a) Janayna Gomes Silvino.....presidente;

II – 2 representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Susinei Ribeiro Schultz.....membro;

b) Josiane Marques de Souza Sanson.....membro;

III – 1 representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) Elasio Frisanco..... membro;

IV – 1 representante da Secretaria da Fazenda:

a) Cristina Bastos Pequeno.....membro;

V – 1 representante da Sociedade Civil, escolhido entre os membros do Conselho Municipal de Saúde:

a) Cecília Ramos.....membro;

VI – 1 representante da Câmara Municipal de Vereadores, sendo este servidor efetivo.

a) Jope Leão Lobo.....membro.

Art. 3º É competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.215, de 25 de outubro de 2022 e Termo de Convênio nº 01/2022 – SMS:

I – praticar todos os atos de verificação da execução do convênio, conforme termo de referência;

II – avaliar a qualidade dos serviços prestados;

III – ter acesso a qualquer documento, informação, balanço e relatório de gestão e de execução contábil, bem como demais documentos administrativos, técnicos e contábeis, sem prejuízo de outras comissões;

IV – analisar o cumprimento das metas apresentadas pela instituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900 Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900 Dados: 2022.12.02 11:57:06 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820